

Cartilha

Perguntas e Respostas

**Concessão de Serviços de Apoio à
Visitação**

**Parque Nacional de Brasília e Floresta
Nacional de Brasília**

ICMBio – março de 2025

Sumário

Perguntas e Respostas	4
Parte 1 – Dúvidas gerais	4
O que são Parques Nacionais e Florestas Nacionais?	4
O que são os Serviços de Apoio à Visitação?	4
O que é uma Concessão de Serviços de Apoio à Visitação?	4
Por que conceder os Serviços de Apoio à Visitação?	4
As Unidades serão privatizadas?.....	5
Quais os serviços vão ser concedidos ao parceiro privado?	5
O parceiro privado irá fazer obras nas Unidades? Por que os prazos contratuais previstos nas Concessões são longos?.....	6
Quem é responsável pela fiscalização do contrato?	6
O que acontece se o parceiro privado cometer irregularidades?.....	6
Como a comunidade pode acompanhar e fiscalizar o contrato?	6
Como a concessão afetará a pesquisa científica nas Unidades?	6
Como a concessão afetará a educação ambiental?	6
Como a concessão afetará a quantidade de pessoas e o impacto ambiental da visitação nas Unidades?	6
O parceiro privado pode alterar o Contrato de concessão?	7
Existem exemplos de concessões de serviços de apoio à visitação em parques e florestas no Brasil? E no mundo?	7
Parte 2 – Dúvidas específicas sobre a concessão no Parque Nacional de Brasília e na Floresta Nacional de Brasília	8
Qual atuação do ICMBio no Parque Nacional de Brasília e na Floresta Nacional de Brasília?	8
Quando começou a discussão sobre a Concessão no Parque Nacional de Brasília?	8
Haverá mudanças nos serviços de visitação no Parque Nacional de Brasília e na Floresta Nacional de Brasília?	8
Quais investimentos que deverão ser feitos pelo parceiro privado?	9
Haverá alterações nos ingressos?	9
Haverá cobrança de estacionamento?.....	10
Os visitantes vão poder ir a qualquer lugar do Parque e da Flona?	10
Como ficará a segurança dos visitantes?	10
Haverá venda de alimentos no local?	10
Será permitida a venda de bebidas alcoólicas?	10
Será permitida a realização de shows?	10
Onde estão os documentos referentes ao projeto de concessão no Parque Nacional de	

Brasília e Floresta Nacional de Brasília?	10
---	----

Perguntas e Respostas

Esse documento contém uma série de perguntas e respostas que esclarecem dúvidas sobre o processo de concessão de serviços de apoio à visitação em unidades de conservação, com foco no Parque Nacional de Brasília e na Floresta Nacional de Brasília.

Parte 1 – Dúvidas gerais

O que são Parques Nacionais e Florestas Nacionais?

Parques Nacionais e Florestas Nacionais são Unidades de Conservação. São áreas públicas federais protegidas por Lei, cujo objetivo é a preservação natureza e da biodiversidade.

Os Parques Nacionais são Unidades de Proteção Integral, sendo vedado o uso direto dos recursos naturais. As Florestas Nacionais são Unidades de Uso Sustentável, e permite o uso dos recursos florestais, conciliando a exploração econômica com a conservação da biodiversidade.

Em ambas as categorias é permitida a visitação pública e a recreação em contato com a natureza. A visitação contribui para a sensibilização ambiental e a tomada de consciência para a importância da conservação da natureza. Nas Unidades de Conservação, a recreação ocorre de acordo com as normas estabelecidas pelo ICMBio - órgão responsável pela gestão das Unidades de Conservação¹.

O que são os Serviços de Apoio à Visitação?

Os serviços de apoio à visitação envolvem todas as atividades necessárias para proporcionar uma boa experiência aos visitantes, e, ao mesmo tempo, assegurar que as Unidades cumpram sua função de proteção ao meio ambiente.

Assim, os serviços de apoio à visitação envolvem uma vasta gama de atividades como bilheteria, comércio de alimentos, orientação aos visitantes, ordenamento de estacionamentos, vigilância, disponibilização de informações, limpeza, manutenção das infraestruturas, monitoramento da visitação, atividades recreativas, entre outros.

Estes serviços podem ser ofertados diretamente pelo ICMBio, ou por terceiros, por meio de contratos e parcerias.

O que é uma Concessão de Serviços de Apoio à Visitação?

A concessão de serviços de apoio à visitação significa contratar um parceiro privado por determinado prazo para que ele ofereça os serviços estipulados em contrato por um tempo determinado.

Na concessão de serviços, este parceiro privado assume obrigações junto ao ICMBio, e é remunerado pela exploração comercial de atividades ligadas à visitação, como a cobrança de ingressos, estacionamentos, venda de alimentos, ou outros serviços que sejam autorizados.

Por que conceder os Serviços de Apoio à Visitação?

A concessão dos serviços de apoio à visitação traz benefícios ao visitante e ao poder público.

¹ Art. 17, Lei nº 9.985/2000

O primeiro e principal benefício é melhorar a conservação da natureza das unidades de conservação. Isso vai ocorrer porque a visitação será mais bem organizada e a Concessionária vai investir em diversas melhorias nas estruturas de visitação. Serão vários os investimentos em infraestrutura a serem realizados pela Concessionária no Parque e na FLONA.

Os visitantes são beneficiados pela melhoria da experiência, uma vez que o parceiro privado tem obrigações contratuais vinculadas à melhoria dos serviços e requalificação das infraestruturas e atrativos. Por meio do contrato, o podem ser oferecidos novos atrativos e serviços, e requalificados os atrativos existentes. Estruturas como piscinas, banheiros, lanchonetes, estacionamentos, centro de visitantes e pontos de apoio serão aprimorados. Mediante maior contratação de mão de obra para a operação dos serviços, há maior geração de emprego e renda pelos serviços oferecidos na Unidade.

Assim, o poder público pode se concentrar na normatização, regulamentação, e na proteção ambiental, enquanto a concessionária lida com a operação. Ademais, além da economia de custos, o poder público pode receber uma parcela da receita gerada pela visitação, ajudando a financiar outras áreas. Uma parcela das receitas é destinada a ações temáticas de fortalecimento e aprimoramento da gestão das Unidades, como atividades de pesquisa, treinamentos, capacitação, e integração com as comunidades do entorno.

O Parque, a FLONA e o entorno serão ainda beneficiados com investimentos em temas socioambientais, com aplicação de recursos em ações de educação, pesquisa, manejo de espécies, projetos de integração com o entorno, dentre outros. Estima-se ainda a criação de mais de 130 empregos diretos na concessionária, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.

Estimativa de geração de 71,8 milhões em tributos federais e xxxx milhões em tributos distritais.

As Unidades serão privatizadas?

Não é permitido, por Lei, privatizar Unidades de Conservação.

Uma Concessão de Serviços é um contrato administrativo, por tempo determinado. Neste Contrato, o parceiro privado possui obrigações, e recebe, em contrapartida, o direito de desenvolver atividades comerciais autorizadas, por exemplo, a cobrança de ingressos. Ademais, o parceiro privado deve seguir toda a legislação e todas as normas fixadas pelo ICMBio, inclusive o Plano de Manejo e o Plano de Uso Público das Unidades.

Neste contrato, não há transferência de propriedade de nenhum bem público. Há apenas a transferência do direito de utilizar as infraestruturas ligadas à visitação, que ficam sob a guarda do parceiro privado. Após o prazo previsto todas as benfeitorias retornam ao ICMBio.

O ICMBio continuará sendo o gestor do Parque Nacional e da Floresta Nacional e será o gestor e fiscal do contrato de concessão.

Quais os serviços vão ser concedidos ao parceiro privado?

O escopo do contrato de concessão se limita à operação dos serviços de visitação. Caberá, ainda, ao ICMBio, além da regulação e monitoramento do contrato, a realização das ações de proteção e fiscalização da unidade de conservação, monitoramento e manejo de fauna e flora, prevenção e combate a incêndios florestais, regularização fundiária, integração com o entorno, ações de educação ambiental, da gestão socioambiental e todas as outras ações que são inerentes à gestão de áreas protegidas.

O parceiro privado irá fazer obras nas Unidades? Por que os prazos contratuais previstos nas Concessões são longos?

Os prazos geralmente são longos em função da necessidade de retorno financeiro para os investimentos realizados na concessão pelo parceiro privado. Os investimentos que o parceiro privado deve realizar são elevados e a previsão é que sejam executados nos primeiros anos de contrato. As receitas, no entanto, vêm da operação de alguns atrativos, tais como, bilheteria, estacionamento, alimentos e bebidas, hospedagem etc., sendo que são necessários vários anos de operação para que ocorra o retorno do investimento realizado. Importante esclarecer, ainda, que todo projeto de concessão é fundamentado em um estudo econômico-financeiro, que contém a relação de investimentos, operação e receitas e serve de embasamento para a definição do prazo de vigência de cada contrato.

Quem é responsável pela fiscalização do contrato?

As concessões são fiscalizadas pelo ICMBio, com a cooperação dos visitantes². A fiscalização deve ocorrer com periodicidade recorrente e o descumprimento de obrigações por parte do parceiro privado pode acarretar prejuízo econômico além de penalizá-lo com multa.

O que acontece se o parceiro privado cometer irregularidades?

O Contrato prevê o Anexo C - Indicadores de Desempenho, em que o parceiro privado é automaticamente penalizado com acréscimo nos valores de outorga caso não apresente bons resultados em indicadores de gestão monitorados pelo ICMBio.

Além destes indicadores o Contrato prevê multas administrativas por infrações contratuais, que podem acarretar o encerramento do Contrato.

Como a comunidade pode acompanhar e fiscalizar o contrato?

A comunidade é uma importante parceira para a fiscalização do contrato e poderá exercer este papel por meio dos diferentes canais de comunicação do parque e pela representação dos diferentes atores sociais no conselho consultivo do parque nacional e da floresta nacional.

Como a concessão afetará a pesquisa científica nas Unidades?

A pesquisa científica continuará ocorrendo da mesma maneira, sendo necessária a autorização para Pesquisa em UC, que continua ocorrendo mediante protocolo de solicitação no SISBIO. Os pesquisadores autorizados pelo ICMBio acessam a unidade gratuitamente.

Como a concessão afetará a educação ambiental?

As iniciativas de educação ambiental, como as visitas escolares, continuarão ocorrendo. Mediante agendamento prévio, os estudantes e professores de escolas públicas que realizam ações pedagógicas no Parque Nacional e na Floresta Nacional continuarão se beneficiando da gratuidade. Ademais, a educação ambiental poderá ser aprimorada com a requalificação das exposições nos centros de visitantes que passarão a abrir também aos fins de semana.

Como a concessão afetará a quantidade de pessoas e o impacto ambiental da visitação nas Unidades?

O parceiro privado deverá elaborar um Plano de Monitoramento dos Impactos da Visitação, que

² Art. 3º, Lei 8.987/1995

deve ser aprovado pelo ICMBio. Neste plano, deverão ser elaborados indicadores, a exemplo do Número Balizador de Visitação (NBV), que refletem as condições de monitoramento e manejo da visitação em cada atrativo. O parceiro privado deverá monitorar estes indicadores, garantindo a boa experiência do visitante e a mitigação dos impactos ambientais da visitação, e estará sujeito a sanções por descumprimento dos indicadores.

O parceiro privado deverá realizar serviços como limpeza, monitoramento e gestão dos resíduos, auxiliando no ordenamento da visitação. Deve, ainda, se ater às restrições impostas nos instrumentos de planejamento das Unidades, como obedecer ao zoneamento do Parque Nacional e da Floresta Nacional, constante do Plano de Manejo, além de obedecer às diretrizes do Plano de Uso Público.

O parceiro privado pode alterar o Contrato de concessão?

O parceiro privado não pode alterar o contrato. Qualquer alteração contratual somente pode acontecer com a concordância expressa das partes, sempre observando a legislação e o Plano de Manejo vigentes e primando pelo interesse público.

Existem exemplos de concessões de serviços de apoio à visitação em parques e florestas no Brasil? E no mundo?

São exemplos de parques que já contam com concessão de serviços de apoio à visitação no Brasil³: Parque Nacional (PN) da Chapada dos Veadeiros, PN de Itatiaia, PN de Fernando de Noronha, PN do Iguaçu, PN da Tijuca, PN de Aparados da Serra e da Serra Geral, PN Chapada dos Guimarães e PN Jericoacoara. No âmbito estadual há concessão no Parque Estadual (PE) Vila Velha, PE Campos do Jordão, PE Capivari, PE do Turvo, PE Itacolomy, e PE Ibitipoca, dentre outros.

São exemplos de parques com concessão no mundo⁴: Nos EUA: Grand Canyon National Park, Great Smoky Mountains National Park e Rocky Mountain National Park. Na África do Sul: Kruger National Park e Table Mountain National Park. Em Ruanda: Akagera National Park.

³ <https://mapadeparcerias.org.br/mapa.html>

⁴ <https://www.nps.gov/subjects/concessions/concessioners-search.htm> e
https://semeia.org.br/wp-content/uploads/2019/10/2020_Parcerias-para-a-Gestao-de-Parques-Tres-estudos-de-caso-da-Africa.pdf

Parte 2 – Dúvidas específicas sobre a concessão no Parque Nacional de Brasília e na Floresta Nacional de Brasília

Qual atuação do ICMBio no Parque Nacional de Brasília e na Floresta Nacional de Brasília?

O ICMBio é o órgão gestor do Parque Nacional de Brasília e da Floresta Nacional de Brasília e será o gestor do contrato de concessão. Em Unidades que há concessão dos serviços de visitação, o ICMBio mantém o seu papel na conservação da biodiversidade e, inclusive, na gestão da visitação, mediante regulação.

Quando começou a discussão sobre a Concessão no Parque Nacional de Brasília?

Houve uma primeira iniciativa de concessão dos serviços de visitação no Parque Nacional de Brasília em 2017 quando foram elaborados os primeiros estudos técnicos. Houve recomendação do TCU de cancelamento deste processo, por carecer de base normativa legal, ainda em fase de consulta pública. Com o advento da Lei 13668/2018, em 2019 o ICMBio solicitou a inclusão do projeto de concessão no Parque Nacional de Brasília e da Floresta Nacional de Brasília no Programa de Parcerias e Investimentos – PPI do Governo Federal e, por meio da parceria com o BNDES, iniciou-se, em 2022 a estruturação de um novo projeto de concessão que culminou no processo atual de consulta pública.

Haverá mudanças nos serviços de visitação no Parque Nacional de Brasília e na Floresta Nacional de Brasília?

Haverá aprimoramento dos serviços de visitação no Parque Nacional de Brasília e na Floresta Nacional de Brasília.

Dentre as mudanças pretendidas no Parque Nacional de Brasília haverá a abertura de nova área de visitação, onde será possível ao visitante frequentar o lago da barragem de Santa Maria, que contará com infraestrutura compatível com o zoneamento do local. Esta abertura está alinhada com o Plano de Uso Público do Parque Nacional de Brasília, aprovado em 2023.

O contrato prevê que o parceiro privado assumirá os serviços de visitação no Vale do Rio da Palma, nos atrativos do Poço Azul, área que integra o Parque Nacional de Brasília. Há previsão de abertura de novos pontos de comércio de alimentos.

O contrato prevê ainda que seja disponibilizado um transporte interno, que levará gratuitamente visitantes da entrada do parque até as piscinas Pedreira e Areal, beneficiando visitantes que acessam o parque por transporte público. O transporte irá, ainda, transportar os visitantes para a região do lago da barragem de Santa Maria, mediante tarifa.

Durante o prazo da concessão, de 30 anos, estimam-se cerca de R\$ 290 milhões para a operação dos serviços no Parque Nacional e na Floresta Nacional. Serão valores para o custeio dos serviços de recepção, limpeza, gestão de resíduos, manutenção de vias, vigilância, monitoramento da visitação, brigada de incêndio predial. Todas as piscinas contarão com salva-vidas.

Todos os serviços e investimentos previstos estão relacionados no Anexo B – Caderno de Encargos da Concessionária.

Quais investimentos que deverão ser feitos pelo parceiro privado?

Os investimentos previstos são da ordem de R\$ 26,9 milhões, sendo a maior parte executados nos primeiros 5 anos da concessão. Os investimentos contemplam a requalificação das estruturas existentes e a implantação de novas estruturas. Estão previstas reformas nos centros de visitante, novas exposições interpretativas, reformas de requalificação de Postos de Informação e Controle, readequação do sistema de trilhas e mobilidade ativa, implantação de sinalização, de equipamentos de lazer, equipamentos de segurança eletrônica, dentre outros.

Será implementado o novo polo de visitação no Lago de Santa Maria, com sanitários, deck, e serviços ao visitante. A área do Poço Azul será requalificada, com nova portaria e pontos de venda de alimentos. Os centros de visitantes de ambas as Unidades serão requalificados, com elaboração de nova exposição interpretativa, ampliando oportunidades de educação ambiental.

Na Floresta Nacional de Brasília, o contrato prevê a construção de um mercado aberto, com produtos e serviços aos visitantes, além de um centro de apoio ao ciclista, com serviços para este público. Também estão incluídos a construção de área de apoio à acampamento e melhoria da atual infraestrutura de banheiros.

O parceiro privado deve, ainda, custear ações em temáticas socioambientais no Parque, na Floresta, e no entorno, com valores previstos na ordem de R\$ 17,9 milhões ao longo da concessão. Estes recursos são investidos em ações de educação, projetos de pesquisa, manejo de espécies, projetos de integração com o entorno, dentre outros.

Todos os serviços e investimentos previstos estão relacionados no Anexo B – Caderno de Encargos da Concessionária.

Haverá alterações nos ingressos?

Está prevista a cobrança de ingressos dos visitantes para às áreas de visitação. O Contrato de Concessão estabelece os valores máximos de ingresso e fixa os descontos e anuidades obrigatórios no Parque e na Flona.

O valor máximo a ser cobrado do visitante, por dia, iniciará em R\$ 34,40 (trinta e quatro reais e quarenta centavos) para o as duas Unidades e R\$ 10,00 (dez reais) para acesso exclusivo à FLONA no primeiro ano de Contrato. Há ainda previsão de cobrança de estacionamento.

No novo Contrato está sendo proposta a gratuidade para todos os cidadãos em situação de vulnerabilidade social, beneficiários de políticas sociais do governo federal, mediante comprovação de inscrição no CadÚnico.

Além desta gratuidade, o contrato prevê gratuidade para crianças de 0 a 6 anos, e meia-entrada para pessoa idosa, crianças de 6 a 12 anos, pessoas com deficiência e seu acompanhante e estudantes de instituições públicas. Há previsão, ainda, de que sejam oferecidos passaportes mensais e anuais para usuários frequentes, que acessarão os ingressos com desconto.

O parceiro privado poderá criar, ainda, políticas de cobrança de ingresso diferenciadas, com descontos ou isenções além das previstas no Contrato e/ou, por exemplo, válidos por mais dias.

Cumpre destacar, por fim, que este valor é preliminar e poderá sofrer ajustes em função da atualização dos estudos técnicos e em alterações no projeto após a Consulta Pública

Haverá cobrança de estacionamento?

O estacionamento será requalificado e ampliado, e o parceiro privado terá possibilidade de cobrar pela sua utilização. As receitas com estacionamento se constituem em fontes de receitas acessórias para o projeto. Não há preço teto estipulado pelo serviço.

Os visitantes vão poder ir a qualquer lugar do Parque e da Flona?

O valor do ingresso dá direito ao acesso à totalidade do Parque Nacional de Brasília e à Floresta Nacional de Brasília, e permite a visitação em todas as áreas cuja visitação é permitida, nos termos do Plano de Manejo e no Plano de Uso Público das Unidades. Áreas onde a visitação não é permitida não sofrerão alterações com o projeto.

Como ficará a segurança dos visitantes?

O parceiro privado deverá oferecer serviços de vigilância, receptivo e bilheteria nas portarias oficiais do Parque Nacional e da Floresta Nacional, e monitorar os pontos de acesso à Unidade.

Haverá venda de alimentos no local?

O parceiro privado deverá disponibilizar pontos de venda de alimentos em lugares pré-determinados, conforme estabelecido em contrato, porém as normas que permitem que as pessoas levem seus próprios alimentos não sofrerão alteração.

Será permitida a venda de bebidas alcoólicas?

As normas que proíbem a venda e/ou o ingresso com bebidas alcoólicas nas Unidades são de responsabilidade do ICMBio, sendo que a oferta de serviços deverá observar o plano de manejo das unidades de conservação, por exemplo, no caso do Parque Nacional de Brasília ". O comércio e o consumo de alimentos e bebidas, assim como a ingestão de bebidas alcoólicas, é permitido nas áreas de visitação na UC, em locais pré-definidos, conforme planejamentos específicos".

Será permitida a realização de shows?

O parceiro privado poderá propor eventos que sejam compatíveis com os objetivos da Unidade de Conservação e que não conflitem com as normas e seus instrumentos de gestão. Toda fonte de receita acessória deverá ser proposta pelo parceiro privado nos seus planos de implantação e de operação, e deverá ser submetida à aprovação do ICMBio.

Onde estão os documentos referentes ao projeto de concessão no Parque Nacional de Brasília e Floresta Nacional de Brasília?

Todos os documentos do projeto podem ser encontrados no site do ICMBio, por meio do link: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/acesso-a-informacao/editais-diversos/editais-diversos-2025-1/aviso-consulta-publica-projeto-brasilia>